

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 08/2023

Processo nº 147/2015

**Declara encerrado o funcionamento da
Associação Educacional Espaço Feliz,
nome fantasia AEEF**


O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, possui a competência de manifestar-se sobre a cessação de funcionamento de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

Relatório:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, conforme ofício encaminhado pela mantenedora em 28 de julho de 2023, constatou o encerramento das atividades da **Associação Educacional Espaço Feliz**, nome fantasia **AEEF** em 17 de abril de 2023. A referida Escola estava situada na Rua Senador Pinheiro Machado, número 1282, Bairro Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora estava inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.537/0001-01 e cadastrada no CME/SCS sob o nº 62/2015.

*Parecer nº 08, de 08 de agosto de 2023
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Planária em 31 de agosto de 2023*


M^a Cristina S. Conrad 1
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020



Análise da Matéria:

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Legislação e Normas posiciona-se favorável a cessação de funcionamento da **Associação Educacional Espaço Feliz, nome fantasia AEEF.**

Alerta-se à Escola para manter arquivada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças conforme Legislação, principalmente, a LGPD.

Quanto à vida funcional de professores e funcionários, a escola deve emitir Certidão Narratória de Trabalho reconhecida em Cartório.

Conclusão:

Ante ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, declara encerrado o funcionamento da **Associação Educacional Espaço Feliz, nome fantasia AEEF.**

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn
Ana Carolina Lau
Angelle Vargas do Nascimento
Carmen Lúcia de Lima Helfer
Rutiane Della Giustina

Parecer nº 08, de 08 de agosto de 2023
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Planária em 31 de agosto de 2023

M^a Cristina S. Contrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020



Assessora Técnica
Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa
Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 31 de agosto de 2023.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. n^o 8.411/2020